



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.063 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 31 de OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2016)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste das finanças públicas, principalmente por ser o último ano de mandato e visando atender às exigências da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que vem passando todo o país e o consequente aumento da inadimplência nos tributos municipais com a urgente necessidade de algumas medidas para que haja o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais nos dias 31 de outubro de 2016 – segunda-feira e 1º de novembro de 2016, terça-feira (Dia de Todos os Santos), em razão do feriado de finados no dia 02 de novembro de 2016.

Parágrafo único – Os empregados públicos municipais lotados nos setores de Limpeza Pública, Unidade Básica de Saúde e Guarda Noturna e Turismo trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia.

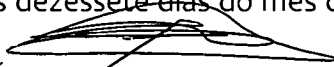
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de outubro de 2016.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal